



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE TIC

SOLUÇÃO DE ATIVO DE REDE, DO TIPO APPLIANCE,
PARA CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP E RESTORE) DE
DADOS EM DISCO

SUMÁRIO

Introdução.....	1	Detalhamento do objeto da contratação.....	3
Qualificação da demanda.....	2	Requisitos da demanda / contratação.....	3
Necessidade da contratação.....	2	Necessidade de negócio ou funcionalidade 1.....	3
Justificativa.....	2	Encaminhamento.....	3
Alinhamento estratégico.....	3		

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Versão	Descrição	Autor
20/08/2022	1.0	Versão inicial.	Jonas Luz Jr.

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta formalização de demanda de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo requisito primário para a realização de aquisição ou contratação de TIC, servindo, essencialmente, para justificar a realização dos estudos técnicos preliminares (ETP) e, posteriormente, embasar termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ N° 182/2013¹ que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação v. 1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União.

¹ Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013. Texto compilado a partir da Resolução nº 326/2020. Em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado022819202007095f0680c330e50.pdf>. Acesso em 25/09/2021.

F O R T A L E Z A , A G O S T O D E 2 0 2 2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2022 08:19:37

Por: JONAS DE ARAUJO LUZ JUNIOR

QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade demandante:	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
Responsável pela demanda:	Jonas de Araújo Luz Jr.	
Previsão no Plano de Contratações de TIC:	Doc.: 123633/2021	Item: 12
Categoria:	Natureza: Investimento (Equipamentos)	
Objeto:	Solução de Ativo de Rede, do tipo appliance, para Cópia de Segurança (Backup e Restore) de Dados em disco	
Classificação Orçamentária: Referência: Res. CNJ 182, art. 16, V	Fonte dos Recursos: Referência: Res. CNJ 182, art. 16, V	Orçamento previsto: Referência: Res. CNJ 182, art. 14, II, g
A ser informada pela SOF	Ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Orçamento Ordinário 2022
Requisitos normativos:		
N/A	Deve atender ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). Referências: Res. CNJ 182, art. 14, II, d e MNI no sítio web do CNJ .	
N/A	Deve submeter-se à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Referências: Res. CNJ 182, art. 14, II, e e sítio web do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) .	
N/A	Deve atender ao requisitos do Moreq-Jus Referências: Res. CNJ 182, art. 14, II, f e Moreq-Jus no sítio web do CNJ .	

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A complexidade da infraestrutura moderna de TIC – servidores, equipamentos e sistemas provedores de dados – requer uma grande atenção às atividades de backup. Dentre os cenários de análise de riscos mais comuns dos datacenters, estão quase todos associados a perda de dados e desastres. Por outro lado, as metodologias de backup modernas devem adequar-se as demandas de backups em produção, agentes para máquinas virtuais e planos de continuidade.

Neste sentido, o TCU realizou procedimento de Fiscalização para avaliação da efetividade dos procedimentos de *backup* e *restore* dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, tendo sido respondido o questionário relacionado a este TRE/CE, o que tramitou no processo PAD nº 021826/2020. O citado procedimento contribuiu para a identificação de oportunidades de melhoria nos procedimentos de cópia de segurança e restauração de dados deste Tribunal, conforme reportado em informação² desta unidade técnica nos autos do citado processo, dentre as quais se verifica a necessidade de renovação dos equipamentos de *backup* e *restore* de dados, o que se pretende atender através desta aquisição.

² Documento PAD nº 194819/2020.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará (PEJECE) para o período 2021-2026³, alinhada à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026⁴. Além disso, a contratação está em consonância também com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)⁵, conforme objetivos indicados adiante:

Perspectiva	Objetivo	
Processos Internos	1.	Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
	2.	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA DEMANDA / CONTRATAÇÃO

Referência: Res. CNJ 182, art. 12, § 5º

NECESSIDADE DE NEGÓCIO OU FUNCIONALIDADE 1

Equipamento – Ativo de rede do tipo *appliance*, para realização de cópias de segurança (*backup*) e restauração de dados em disco.

Descrição: Sistema inteligente para cópias de segurança (*backup*) em disco, com recursos de compactação, deduplicação e replicação dos dados, compatibilidade com solução de hiperconvergência HPE Simpli-vity, em alta disponibilidade e com serviço de instalação incluído.

Os requisitos específicos serão detalhados no documentos dos Estudos Técnicos Preliminares.

ENCAMINHAMENTO

Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades desta área demandante.

Em conformidade com a Resolução CNJ 182/2013, art. 12. § 4º, ao tempo em que se indica, como representante desta área demandante, Jonas de Araújo Luz Jr. para compor a equipe de planejamento da presente contratação, encaminha-se o presente à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para indicação do integrante técnico e, após, ao Comitê de Contratações, para indicação do integrante administrativo a fim de compor a Equipe de Planejamento da Contratação e dar prosseguimento ao planejamento.

Atenciosamente,

Jonas de Araújo Luz Jr.
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

3 Reoslução TRE/CE nº 793/2020. Em: https://www.tre-ce.jus.br/imprensa/noticias-tre-ce/arquivos/resolucao-no-793-2020/at_download/file Acesso em 26/03/2022.

4 Resolução CNJ nº 325/2020. Em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365>. Acesso em 26/03/2022.

5 Resolução CNJ nº 370, DE 28/01/21 (ENTIC-JUD). Texto compilado a partir da redação dada pela Res. Nº 396/2021. Em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1527192021062260d20157a780b.pdf>. Acesso em 25/09/2021.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145272/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JONAS DE ARAUJO LUZ JUNIOR Assinado eletronicamente em 10/09/2022 08:19:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.